



PROCESSO Nº	:	16.841-6/2016
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
FASE PROCESSUAL		RELATÓRIO DE DEFESA
TOMADOR DE CONTAS		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
RESPONSÁVEIS		MARTINS DIAS DE OLIVEIRA MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS AILTON CESAR GONÇALVES ROSA DA SILVA CEBALHO MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO/PROCURADOR		ANTÔNIO AGNALDO DA SILVA OAB/MT nº 25.702/0
VALOR DOS RECURSOS FISCALIZADOS		Não mensurável
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária (TCO) instaurada para atender à determinação contida no Acórdão nº 56/2016-PC, acerca de descumprimento de determinação com prazo exarada pelo TCE-MT em decisão de acórdão nas Contas Anuais de 2012 e 2014 (Documento digital nº 153717/2016). Os autos retornaram para análise de defesa.

Destaca-se que, após a inspeção *in loco* para apuração dos fatos, foram identificadas impropriedades, contudo, não houve mensuração dos recursos fiscalizados (Documento digital nº 245487/2018).

Os responsáveis foram citados e apresentaram suas defesas, conforme item 3 do Relatório Técnico de Defesa (páginas 12 e 13 TCE, documento digital nº 249948/2021). Destaca-se que o Sr. Gilvam Aparecido de Oliveira – ex-Prefeito Municipal, não apresentou defesa, por isso, foi declarada sua REVELIA em Julgamento Singular nº 493/JJM/2019, divulgado no Diário Oficial de Contas - DOC do dia 30/04/2019, sendo considerada como data da publicação o dia 02/05/2019, edição nº 1607 (Doc. Digitais nº 88489/2019 e 89903/2019).





Após as justificativas apresentadas, em consonância com a equipe técnica, conforme item 5 do Relatório Técnico de Defesa (Conclusão - páginas 21 a 23 TCE, documento digital nº 249948/2021), **conclui-se pela manutenção das irregularidades conforme elencadas, com os encaminhamentos apresentados** (Proposta de Encaminhamento - item 6 – página 24 TCE, documento digital nº 249948/2021).

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá,
15 de novembro de 2021.

Jeane Ferreira Rassi Carvalho
Supervisora de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

